



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA**

**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-ODONTOLÓGICO**

**1. Objeto**

1.1. Aquisição de material de consumo médico odontológico, a fim de proporcionar condições ao atendimento dos servidores do TRE-CE e seus dependentes no Serviço de Assistência Médica e Odontológica.

**2. Motivação e finalidade**

2.1. Para que o atendimento odontológico e ambulatorial realizado no TRE-CE atenda aos requisitos mínimos de qualidade do serviço prestado, é indispensável a manutenção de estoque de material de consumo inerente aos procedimentos realizados. A manutenção desse estoque também se faz necessária a fim de manter a continuidade no atendimento sem prejuízo do mesmo, o que pode decorrer de falta de material. A aquisição dos itens abaixo listados visa suprir o estoque de material de consumo odontológico para o ano de 2020 e primeiro semestre de 2021.

**3. Quantidade**

3.1. Abaixo os itens objeto deste termo de referência:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNIDADE           | QUANTIDADE | CATMAT           |
|------|---|-------------------|------------|------------------|
| 01   | ETERG DETERGENTE ENZIMÁTICO À BASE DE ENZIMAS AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE.<br><br>PARA A MARCA ENDOZIME (DFL) NÃO HÁ NECESSIDADE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES | FRASCO COM 1000ML | 05         | <u>BR0328078</u> |
| 02   | SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100L, COM IDENTIFICAÇÃO PARA A  | PACOTE COM 100    | 10         | <u>BR0320700</u> |

|    |  |                         |     |                  |
|----|--|-------------------------|-----|------------------|
|    | <b>NATUREZA DO RESÍDUO.</b><br><b>BRANCO</b>   |                         |     |                  |
| 03 | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70%, LÍQUIDO. PARA A MARCA ITAJÁ NÃO HÁ NECESSIDADE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES   | FRASCO COM 1000ML       | 150 | <u>BR0269941</u> |
| 04 | ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL. PARA A MARCA ASSEPLYNE NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES  | FRASCO 500ml            | 100 | <u>BR0269943</u> |
| 05 | SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A (2 A 2,5%) - ÁGUA SANITÁRIA PARA AS MARCAS OLYMPO, BRILULX, KIBOA E IPÊ NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES | FRASCO 1000ML           | 100 | <u>437156</u>    |
| 06 | ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (3%)   | FRASCO COM 1000ML       | 20  | <u>BR0277319</u> |
| 07 | COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 13 FIOS (7,5 X 7,5CM). PARA AS MARCAS CREMER E MELHORMED NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES                    | PACOTE COM 500 UNIDADES | 05  | <u>BR0298542</u> |
| 08 | AGULHA GENIVAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CURTA (30G). PARA AS MARCAS UNOJECT E PROCARE NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES                        | CAIXA COM 100 UNIDADES  | 03  | <u>BR0442145</u> |
| 09 | ALGODÃO EM MANTAS. ALVEJADO. NÃO ESTÉRIL. PARA A MARCA CREMER NÃO HÁ NECESSIDADE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES  | EMBALAGEM COM 500G      | 20  | <u>BR0279726</u> |
| 10 | ROLO DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO N. 1 (PARA USO INTRA-ORAL). PARA A MARCA CREMER NÃO HÁ  | PACOTE COM 100 UNIDADES | 20  | <u>BR0407961</u> |

|    |  |                         |      |                         |
|----|--|-------------------------|------|-------------------------|
|    | <b>NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.</b>  |                         |      |                         |
| 11 | MÁSCARAS CIRÚRGICAS TRIPLO FILTRO, COM ELÁSTICO E CLIP NASAL.<br><b>PARA A MARCA FAVA, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.</b><br><b>ATENÇÃO! ESTE PRODUTO NÃO É COMERCIALIZADO EM UNIDADES!</b>             | UNIDADE                 | 7000 | <u><b>BR0354096</b></u> |
| 12 | LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, TAMANHO P.<br><b>PARA A MARCA SUPERMAX, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.</b><br><b>ATENÇÃO! ESTE PRODUTO NÃO É COMERCIALIZADO EM UNIDADES!</b> | UNIDADE                 | 5000 | <u><b>BR0269894</b></u> |
| 13 | BABADOR DESCARTÁVEL PAPEL/PLÁSTICO ADULTO.<br><b>PARA A MARCA DERMAPLUS OU BIODINÂMICA, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES</b>   | PACOTE COM 100 UNIDADES | 30   | <u><b>BR0284700</b></u> |
| 14 | BABADOR DESCARTÁVEL PAPEL/PLÁSTICO INFANTIL.<br><b>PARA A MARCA DERMAPLUS OU BIODINÂMICA OU, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES</b>  | PACOTE COM 100 UNIDADES | 05   | <u><b>BR0445868</b></u> |
| 15 | SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PONTA MACIA, ATÓXICO. <b>PARA A MARCA MAXCLEAN NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.</b><br><b>ATENÇÃO! ESTE PRODUTO NÃO É COMERCIALIZADO</b>                                    | UNIDADE                 | 800  | <u><b>BR0406292</b></u> |

|    |  |                         |     |                         |
|----|--|-------------------------|-----|-------------------------|
|    | <b>EM UNIDADES! DEVE SER ENTREGUE EM PACOTES COM 40 UNIDADES CADA</b>  |                         |     |                         |
| 16 | SUGADOR ENDODÔNTICO PLÁSTICO DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. <b>PARA A MARCA ANGELUS OU SSPLUS, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.</b><br><b>ATENÇÃO! ESTE PRODUTO NÃO É COMERCIALIZADO EM UNIDADES!</b> | UNIDADE                 | 40  | <b><u>BR0406295</u></b> |
| 17 | TOUCAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO, BRANCAS, NÃO ESTÉREIS. <b>PARA A MARCA FAVA, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES</b>  | PACOTE COM 100 UNIDADES | 25  | <b><u>BR0428621</u></b> |
| 18 | REVELADOR PARA RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS. <b>PARA A MARCA CARESTREAM, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES</b>  | FRASCO COM 475ML        | 15  | BR0405620               |
| 19 | FIXADOR PARA RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS. <b>PARA A MARCA CARESTREAM, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES</b>  | FRASCO COM 475ML        | 10  | <b><u>BR0405632</u></b> |
| 20 | FLÚOR NEUTRO PARA APLICAÇÃO TÓPICA, SABOR MENTA, 2%. <b>PARA A MARCA FLUGEL (DFL), NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES</b>  | FRASCO COM 200ML        | 15  | <b><u>BR0428103</u></b> |
| 21 | INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE, ESPOROS BACTERIANOS, AUTO-CONTIDO, RESPOSTA EM 24 HORAS. <b>PARA AS MARCAS CLEANTEST, CRISTÓFOLI OU 3M, NÃO</b>  | UNIDADE                 | 100 | <b><u>BR0339628</u></b> |

|    |  |         |     |                  |
|----|--|---------|-----|------------------|
|    | HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.<br><b>ATENÇÃO! ESTE PRODUTO NÃO É COMERCIALIZADO EM UNIDADES!</b>  |         |     |                  |
| 22 | CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO QUÍMICO. COR A3. PARA A MARCA VIDRION R (SSWHITE) OU MAXXION (FGM/DENTSCARE), NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.<br><b>ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM CONJUNTO: FRASCO COM 8ML DE LÍQUIDO + FRASCO COM 10G DE PÓ</b>   | UNIDADE | 02  | BR0404581        |
| 23 | CIMENTO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO COM POLÍMEROS, PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA DURAÇÃO. PARA AS MARCAS IRM (DENTSPLY) E MRI (IODONTOSUL), NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.<br><b>ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM CONJUNTO: FRASCO COM 15ML DE LÍQUIDO + FRASCO COM 38G DE PÓ</b> | UNIDADE | 01  | <u>BR0404549</u> |
| 24 | CIMENTO HIDROXIDO DE CÁLCIO. BASE + CATALISADOR. PARA A MARCA HYDRO C (DENTSPLY) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES. ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO NUM CONJUNTO BASE (13G) + CATALISADOR (11G)   | UNIDADE | 01  | <u>BR0404562</u> |
| 25 | LÂMINA PARA BISTURI, AÇO CARBONO, ESTÉRIL,   | UNIDADE | 100 | <u>BR0313628</u> |

|    |  |                 |    |                  |
|----|--|-----------------|----|------------------|
|    | DESCARTÁVEL, Nº 12   |                 |    |                  |
| 26 | LÂMINA PARA BISTURI, AÇO CARBONO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 15C   | UNIDADE         | 10 | <u>BR0427136</u> |
| 27 | CIMENTO PARA PRÓTESES CERÂMICAS, METÁLICAS E PINOS; CURA DUAL; AUTOADESIVO, AUTOCONDICIONANTE. COR A3.<br>PARA A MARCA SET PP (SDI) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.<br><b>ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É VENDIDO NA SEGUINTE</b><br><b>APRESENTAÇÃO: SERINGA DUPLA COM BASE E CATALISADOR + PONTAS MISTURADORAS. SERINGA DUPLA COM BASE E CATALISADOR COM 7G + 14 PONTAS MISTURADORAS DESCARTÁVEIS.</b> | UNIDADE         | 01 | <u>BR0438043</u> |
| 28 | PONTAS MISTURADORAS PARA CIMENTO RESINOSO 1:1. (PARA USO EM PISTOLA MISTURADORA). PARA A MARCA DENTSCARE (FGM), NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.<br><b>ESTE PRODUTO É COMERCIALIZADO EM EMBALAGEM COM 12 PONTAS CADA.</b>   | UNIDADE         | 60 | <u>BR0422645</u> |
| 29 | PASTA PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA. COM FLÚOR. PARA A MARCA HERJOS (COLTENE), NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.  | BISNAGA COM 90G | 05 | <u>BR0417702</u> |
| 30 | PONTAS DE BORRACHA DE SILICONE, PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA PARA CONTRA-   | UNIDADE         | 35 | <u>BR0404881</u> |

|    |  |         |     |                  |
|----|--|---------|-----|------------------|
|    | ÂNGULO, FORMA DE DISCO/LENTILHA. PARA A MARCA ENHANCE (DENTSPLY), NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM CAIXAS COM 7 UNIDADES CADA.   |         |     |                  |
| 31 | PONTAS DE BORRACHA DE SILICONE, PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA PARA CONTRA-ÂNGULO, FORMA DE CHAMA. PARA A MARCA ENHANCE (DENTSPLY), NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM CAIXAS COM 7 UNIDADES CADA. | UNIDADE | 70  | <u>BR0404875</u> |
| 32 | ESCOVAS PARA POLIMENTO DE RESINA DE CARBETO DE SILÍCIO PARA CONTRA-ÂNGULO, CÔNICA. PARA A MARCA OCLUBRUSH (KERR), NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES   | UNIDADE | 15  | <u>BR0431407</u> |
| 33 | ESCOVAS PARA POLIMENTO DE RESINA DE CARBETO DE SILÍCIO PARA CONTRA-ÂNGULO, TAÇA. PARA A MARCA OCLUBRUSH (KERR), NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES   | UNIDADE | 09  | <u>BR0431408</u> |
| 34 | ESCOVA DE ROBSON TIPO PINCEL, NYLON, CERDAS BRANCAS OU PRETAS, ACOPLÁVEL AO CONTRA-ÂNGULO. PARA A MARCA MICRODONT, NÃO HÁ  | UNIDADE | 700 | BR0404894        |

|    |   |                         |    |                         |
|----|---|-------------------------|----|-------------------------|
|    | <b>NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES</b>  |                         |    |                         |
| 35 | MICRO-APLICADORES PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, PONTA REGULAR. <b>PARA A MARCA OU TECHNOBRUSH (COLTENE) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES</b>  | PACOTE COM 100 UNIDADES | 06 | <b><u>BR0410559</u></b> |
| 36 | EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO, PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES, COM INDICADOR QUÍMICO. LARGURA 5 CM. <b>PARA AS MARCAS ESTERIFLEX OU HOSPFLEX NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES</b>  | ROLO COM 100M           | 10 | <b><u>BR0443439</u></b> |
| 37 | EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO, PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES, COM INDICADOR QUÍMICO. LARGURA 8 CM. <b>PARA AS MARCAS ESTERIFLEX OU HOSPFLEX NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES</b>  | ROLO COM 100M           | 05 | <b><u>BR0442443</u></b> |
| 38 | EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO, PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES, COM INDICADOR QUÍMICO. LARGURA 15 CM. <b>PARA AS MARCAS ESTERIFLEX OU HOSPFLEX NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES</b> | ROLO COM 100M           | 05 | <b><u>BR0443438</u></b> |
| 39 | EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO GRAU   | ROLO COM 100M           | 15 | <b><u>BR0442483</u></b> |

|    |   |  |                                    |           |                         |
|----|---|--|------------------------------------|-----------|-------------------------|
|    | CIRÚRGICO,<br>UTILIZAÇÃO<br>AUTOCLAVES,<br>INDICADOR<br>LARGURA 20 CM. PARA AS<br>MARCAS ESTERIFLEX OU<br>HOSPFLEX NÃO HÁ<br>NECESSIDADE DE<br>AMOSTRA. VALIDADE<br>MÍNIMA: 18 MESES  | PARA<br>EM<br>COM<br>QUÍMICO.<br>PARA AS<br>MARCAS ESTERIFLEX OU<br>HOSPFLEX NÃO HÁ<br>NECESSIDADE DE<br>AMOSTRA. VALIDADE<br>MÍNIMA: 18 MESES |                                    |           |                         |
| 40 | BOBINA DE FILME<br>TRANSPARENTE DE PVC.<br><b>VALIDADE MÍNIMA: 18<br/>MESES</b>   |  | <b>ROLO COM 28CM<br/>X100M</b>     | <b>15</b> | <b><u>BR0382464</u></b> |
| 41 | LUBRIFICANTE SPRAY<br>PARA ALTA E BAIXA<br>ROTAÇÃO, COM<br>ADAPTADOR. PARA A<br>MARCA UNISPRAY (KAVO),<br>NÃO HÁ NECESSIDADE DE<br>AMOSTRA. VALIDADE<br>MÍNIMA: 18 MESES  |  | <b>FRASCO COM<br/>200ML</b>        | <b>05</b> | <b><u>BR0246952</u></b> |
| 42 | ESPELHO ODONTOLÓGICO<br>PLANO Nº 5 EM AÇO<br>INOXIDÁVEL,<br>AUTOCLAVEL, ANTI-<br>EMBAÇANTE, SEM CABO.<br><b>PARA AS MARCAS PRISMA,<br/>SSWHITE OU GOLGRAN,<br/>NÃO HÁ NECESSIDADE DE<br/>AMOSTRA. VALIDADE<br/>MÍNIMA: 18 MESES</b>   |  | <b>UNIDADE</b>                     | <b>30</b> | <b><u>BR0413310</u></b> |
| 43 | FIO DENTAL –<br>COMPOSIÇÃO FIBRA<br>ESPECIAL DE FILAMENTO<br>ÚNICO – ROLO COM 25M.<br><b>PARA A MARCA ORAL-B<br/>(PRÓ-SAÚDE), NÃO HÁ<br/>NECESSIDADE DE<br/>AMOSTRA. VALIDADE<br/>MÍNIMA: 18 MESES.</b><br><b>ATENÇÃO! ESTE PRODUTO<br/>SOMENTE É<br/>COMERCIALIZADO EM<br/>EMBALAGEM COM 25M<br/>CADA.</b> |  | <b>UNIDADE</b>                     | <b>50</b> | <b><u>BR0400193</u></b> |
| 44 | SACO PARA LIXO<br>HOSPITALAR 30L, BRANCO,<br>COM IDENTIFICAÇÃO PARA<br>A NATUREZA DO RESÍDUO.   |  | <b>PACOTE COM 100<br/>UNIDADES</b> | <b>10</b> | <b><u>BR0246550</u></b> |

|    |  |                           |     |                         |
|----|--|---------------------------|-----|-------------------------|
|    | <b>PARA PROPOSTA A MARCA DESCARBAG NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES</b>  |                           |     |                         |
| 45 | SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50L, BRANCO, COM IDENTIFICAÇÃO PARA A NATUREZA DO RESÍDUO..<br><b>PARA PROPOSTA A MARCA DESCARBAG NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES</b>   | PACOTE COM 100 UNIDADES   | 08  | <b><u>BR0296529</u></b> |
| 46 | ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 0,02G/ML + EPINEFRINA 1:100.000.<br><b>PARA PROPOSTA A MARCA ALPHACAÍNE (DFL) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.</b><br><b>ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.</b> | TUBETE COM 1,8ML          | 150 | <b><u>BR0342616</u></b> |
| 47 | ANESTESICO INJETÁVEL - CLORIDRATO DE PRILOCAINA 30 MG/ML + FELIPRESSINA 0,03UI/ML.<br><b>PARA A MARCA PRILONEST NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.</b><br><b>ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.</b>            | TUBETE COM 1,8ML          | 50  | <b><u>BR0269833</u></b> |
| 48 | ANESTESICO TÓPICO BENZOCAÍNA A 20% <b>PARA A MARCA BENZOTOP NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.</b>  | POTE COM 12G              | 05  | <b><u>BR0272913</u></b> |
| 49 | MATRIZES DE POLIÉSTER PRÉ-CONTORNADAS PARA PRÉ-MOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA AJUSTE.<br><b>PARA A MARCA TDV NÃO</b>  | EMBALAGEM COM 20 UNIDADES | 02  | <b><u>BR0419189</u></b> |

|    |   |                           |    |                                  |
|----|---|---------------------------|----|----------------------------------|
|    | <b>HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.</b>  |                           |    |                                  |
| 50 | MATRIZES DE POLIÉSTER PRÉ-CONTORNADAS PARA MOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA AJUSTE. PARA A MARCA TDV NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.   | EMBALAGEM COM 20 UNIDADES | 02 | <u><a href="#">BR0311652</a></u> |
| 51 | FILME PARA MARCAÇÃO OCCLUSAL. 3-1/2"COMPRIMENTO X 7/8" LARGURA <b>PARA A MARCA ACCUFILM 2, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.</b><br><b>ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM CAIXA COM 280 TIRAS.</b> | UNIDADE                   | 03 | <u><a href="#">BR0406150</a></u> |
| 52 | BROCA BAIXA ROTAÇÃO N. <sup>o</sup> 1. <b>PARA A MARCA MAILLEFER, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES</b>  | UNIDADE                   | 10 | <u><a href="#">BR0403435</a></u> |
| 53 | BROCA BAIXA ROTAÇÃO N. <sup>o</sup> 2. <b>PARA A MARCA MAILLEFER, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES</b>  | UNIDADE                   | 15 | <u><a href="#">BR0403436</a></u> |
| 54 | BROCA BAIXA ROTAÇÃO N. <sup>o</sup> 4. <b>PARA A MARCA MAILLEFER, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES</b>  | UNIDADE                   | 25 | <u><a href="#">BR0403438</a></u> |
| 55 | BROCA BAIXA ROTAÇÃO N. <sup>o</sup> 6. <b>PARA A MARCA MAILLEFER, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES</b>  | UNIDADE                   | 25 | <u><a href="#">BR0403440</a></u> |
| 56 | ADESIVO DENTINÁRIO UNIVERSAL, COM MDP. MONOCOMPONENTE,  | FRASCO COM 5ML            | 05 | <u><a href="#">BR0391133</a></u> |

|    |  |                   |    |                         |
|----|--|-------------------|----|-------------------------|
|    | <b>FOTOPOLIMERIZAVEL.<br/>PARA A MARCA AMBAR<br/>APS UNIVERSAL (FGM),<br/>NÃO HÁ NECESSIDADE DE<br/>AMOSTRA. VALIDADE<br/>MÍNIMA: 18 MESES</b>   |                   |    |                         |
| 57 | ADESIVO DENTINÁRIO COM MDP, MONOCOMPONENTE, FOTOPOLIMERIZAVEL.<br><b>PARA A MARCA AMBAR APS (FGM), NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES</b>                                    | FRASCO COM 5ML    | 01 | <b><u>BR0391137</u></b> |
| 58 | ÁCIDO FOSFÓRICO GEL A 37%, PARA CONDICIONAMENTO DENTAL. <b>PARA AS MARCAS DENTSPLY E FGM, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES</b>   | SERINGA COM 2,5ML | 09 | BR0391582               |
| 59 | SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS, COM CARGA, MATIZADO. <b>PARA A MARCA FLUROSHIELD, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.</b>  | SERINGA COM 2G    | 01 | <b><u>BR0390775</u></b> |
| 60 | TRICRESOL FORMALINA, PARA DESINFECÇÃO DE CANAIS RADICULARES.<br><b>PARA A MARCA BIODINÂMICA NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES</b>   | FRASCO COM 10ML   | 01 | <b><u>BR0429972</u></b> |
| 61 | RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADA, PASTOSA, ESCULPÍVEL. COR A3E. <b>PARA A MARCA FILTEK Z350 (3M), NÃO HÁ NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.</b> | SERINGA COM 4G    | 03 | <b><u>BR0407163</u></b> |
| 62 | RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADA,   | SERINGA COM 4G    | 01 | <b><u>BR0407163</u></b> |

|    |  |                |    |                         |
|----|--|----------------|----|-------------------------|
|    | PASTOSA, ESCULPÍVEL.<br>COR A2E. <b>PARA A MARCA FILTEK Z350 (3M), NÃO HÁ NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.</b>  |                |    |                         |
| 63 | RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADA, PASTOSA, ESCULPÍVEL.<br>COR A1B. <b>PARA A MARCA FILTEK Z350 (3M), NÃO HÁ NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.</b>   | SERINGA COM 4G | 01 | <b><u>BR0407163</u></b> |
| 64 | RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADA, PASTOSA, ESCULPÍVEL.<br>COR A2B. <b>PARA A MARCA FILTEK Z350 (3M), NÃO HÁ NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.</b>   | SERINGA COM 4G | 01 | <b><u>BR0407163</u></b> |
| 65 | RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADA, PASTOSA, ESCULPÍVEL.<br>COR A3B. <b>PARA A MARCA FILTEK Z350 (3M), NÃO HÁ NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.</b>   | SERINGA COM 4G | 01 | <b><u>BR0407163</u></b> |
| 66 | RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADA, PASTOSA, ESCULPÍVEL.<br>COR A3,5B. <b>PARA A MARCA FILTEK Z350 (3M), NÃO HÁ NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.</b> | SERINGA COM 4G | 01 | <b><u>BR0407163</u></b> |
|    | RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADA,   |                |    |                         |

|    |  |                |    |                         |
|----|--|----------------|----|-------------------------|
| 67 | PASTOSA, ESCULPÍVEL.<br>COR B5B. PARA A MARCA<br><b>FILTEK Z350 (3M), NÃO HÁ<br/>NECESSIDADE DE<br/>APRESENTAÇÃO DE<br/>AMOSTA. VALIDADE<br/>MÍNIMA: 18 MESES.</b>   | SERINGA COM 4G | 01 | <b><u>BR0407163</u></b> |
| 68 | RESINA COMPOSTA,<br>FOTOPOLIMERIZÁVEL,<br>NANOPARTICULADA,<br>PASTOSA, ESCULPÍVEL.<br>COR WB. <b>SENDO<br/>PROPOSTA A MARCA<br/>FILTEK Z350 (3M), NÃO HÁ<br/>NECESSIDADE DE<br/>APRESENTAÇÃO DE<br/>AMOSTA. VALIDADE<br/>MÍNIMA: 18 MESES.</b> | SERINGA COM 4G | 01 | <b><u>BR0407163</u></b> |
| 69 | RESINA COMPOSTA<br>FOTOPOLIMERIZÁVEL,<br>HÍBRIDA, BAIXA<br>VISCOSIDADE (FLOW).<br>COR: A2. <b>PARA AS MARCAS<br/>FILTEK (3M), TETRIC FLOW<br/>(KULZER) E GRANDIOSO<br/>(VOCO). VALIDADE MÍNIMA:<br/>18 MESES.</b>                              | SERINGA COM 2G | 02 | <b><u>BR0390506</u></b> |
| 70 | RESINA COMPOSTA<br>FOTOPOLIMERIZÁVEL,<br>HÍBRIDA, BAIXA<br>VISCOSIDADE (FLOW).<br>COR: A3. <b>PARA AS MARCAS<br/>FILTEK (3M), TETRIC FLOW<br/>(KULZER) E GRANDIOSO<br/>(VOCO). VALIDADE MÍNIMA:<br/>18 MESES.</b>                              | SERINGA COM 2G | 02 | <b><u>BR0390506</u></b> |
| 71 | RESINA COMPOSTA,<br>FOTOPOLIMERIZÁVEL,<br>HÍBRIDA, PASTOSA,<br>ESCULPÍVEL. COR A3.<br><b>PARA A MARCA TETRIC<br/>NCERAM (KULZER), NÃO<br/>HÁ NECESSIDADE DE<br/>APRESENTAÇÃO DE<br/>AMOSTA. VALIDADE<br/>MÍNIMA: 18 MESES.</b>                 | SERINGA COM 4G | 01 | <b><u>BR0390505</u></b> |
| 72 | RESINA COMPOSTA,<br>FOTOPOLIMERIZÁVEL,<br>HÍBRIDA, TIPO BULK FILL<br><b>PARA AS MARCAS FILTEK</b>  | SERINGA COM 4G | 01 | <b><u>BR0444049</u></b> |

|    |   |                        |     |                                  |
|----|---|------------------------|-----|----------------------------------|
|    | ONE BULK FILL (3M) OU AURA BULK FILL (SDI) NÃO HÁ NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.  |                        |     |                                  |
| 73 | LENÇOL DE BORRACHA, LÁTEX NATURAL, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, PRÉ-CORTADO (13,5 X 13,5CM). PARA A MARCA MADEITEX NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES. | PACOTE COM 26 UNIDADES | 20  | <a href="#"><u>BR0442191</u></a> |
| 74 | FOICE GOLDMAN-FOX Nº 1. PARA AS MARCAS TRINITY E HU-FRIEDY NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.   | UNIDADE                | 06  | <a href="#"><u>BR0418241</u></a> |
| 75 | CURETA MCCALL 13-14. PARA AS MARCAS TRINITY E HU-FRIEDY NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.  | UNIDADE                | 06  | <a href="#"><u>BR0427812</u></a> |
| 76 | CURETA MCCALL 17-18. PARA AS MARCAS TRINITY E HU-FRIEDY NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.  | UNIDADE                | 06  | <a href="#"><u>BR0427723</u></a> |
| 77 | CURETA GRACEY 3-4. PARA AS MARCAS TRINITY E HU-FRIEDY NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.  | UNIDADE                | 06  | <a href="#"><u>BR0427570</u></a> |
| 78 | TIRAS DE POLIÉSTER RETAS PARA RESINA COMPOSTA. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM ENVELOPES COM 50 UNIDADES  | UNIDADE                | 500 | <a href="#"><u>BR0406147</u></a> |
| 79 | DISCO DE FELTRO IMPREGNADO PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS. MANDRIL COM ENCAIXE DENTEADO. PARA A MARCA DIAMOND FLEX (FGM) NÃO HÁ NECESSIDADE DE                       | UNIDADE                | 24  | <a href="#"><u>BR0446173</u></a> |

|    |   |                            |    |                  |
|----|---|----------------------------|----|------------------|
|    | <b>AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.<br/>ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM CAIXA COM 1 MANDRIL E 24 DISCOS SORTIDOS</b>   |                            |    |                  |
| 80 | FIO RETRATOR TRANÇADO, NÃO IMPREGNADO. ESPESSURA: 000 <b>PARA AS MARCAS ULTRAPAK E FGM</b> NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.<br><b>ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 2,5M)</b> | UNIDADE                    | 03 | <u>BR0467267</u> |
| 81 | FIO RETRATOR TRANÇADO, NÃO IMPREGNADO. ESPESSURA: 00 <b>PARA AS MARCAS ULTRAPAK E FGM</b> NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.<br><b>ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 2,5M)</b>  | UNIDADE                    | 02 | <u>BR0406760</u> |
| 82 | CUNHAS DE MADEIRA PARA AFASTAMENTO DENTÁRIO, SORTIDAS EM CORES E ESPESSURAS. <b>PARA A MARCA KERR NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.</b>  | EMBALAGEM COM 100 UNIDADES | 02 | <u>BR0338641</u> |
| 83 | ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS (AÇO E ALUMÍNIO). <b>PARA A MARCA JON NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA</b>   | UNIDADE                    | 01 | <u>BR0438158</u> |
| 84 | PEDRA POMES PÓ (ULTRA FINA) USO ODONTOLÓGICO  | FRASCO COM 100G            | 02 | <u>BR0233497</u> |
| 85 | AFASTADOR DE LABIOS TIPO EXPANDEX, PLASTICO, AUTOCLAVEL, ADULTO. <b>PARA A MARCA INDUSBELLO NÃO HÁ</b>  | UNIDADE                    | 03 | <u>BR0417614</u> |

|    | <b>NECESSIDADE DE AMOSTRA.</b>   |                   |     |                         |
|----|--|-------------------|-----|-------------------------|
| 86 | AFASTADOR DE LABIOS TIPO EXPANDEX, PLASTICO, AUTOCLAVEL, INFANTIL. <b>PARA A MARCA INDUSBELLO NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.</b>   | UNIDADE           | 01  | <b><u>BR0417615</u></b> |
| 87 | DESENSIBILIZANTE À BASE DE GLUTARALDEIDO 5% + HIDROXIMETILMETACRILATO 35%. <b>PARA A MARCA GLUMA (KULZER) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.</b>  | FRASCO COM 5ML    | 02  | <b><u>BR0430512</u></b> |
| 88 | DESENSIBILIZANTE NITRATO DE POTÁSSIO. <b>PARA AS MARCAS ULTRA EZ (ULTRADENT) OU PAINLESS (BM4) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.</b> ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM EMBALAGENS COM 1 SERINGA DE 1,2ML) | SERINGA COM 1,2ML | 04  | <b><u>BR0430511</u></b> |
| 89 | PROTECTOR FACIAL CONTRA RESPINGOS / ACETATO, COM COROA PARA AJUSTE NA CABEÇA, REUTILIZÁVEL. TRANSPARENTE   | UNIDADE           | 10  | <b><u>BR0308233</u></b> |
| 90 | ANESTESICO INJETÁVEL - ARTICAÍNA 4% 1:100.000. <b>PARA A MARCA ARTICAÍNE (DFL) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.</b> VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM CAIXAS COM 50 UNIDADES. | TUBETE            | 100 | <b><u>BR0297697</u></b> |
| 91 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, TIXOTRÓPICA, BARREIRA GENGIVAL. COR AZUL.  | UNIDADE           | 01  | <b><u>BR0413641</u></b> |

|    |   |                   |    |                           |
|----|---|-------------------|----|---------------------------|
|    | <p>PARA AS MARCAS TOP DAM (FGM) OU WHITE GOLD PROTECTOR (DENTSPLY) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.</p> <p><b>ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM SERINGA COM 2 OU 2,4G.</b></p>   |                   |    |                           |
| 92 | <p>MICRO-APLICADORES PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, PONTA FINA. <b>PARA A MARCA OU TECHNOBRUSH (COLTENE) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES</b></p>  | EMBALAGEM COM 100 | 02 | <u>BR0410557</u>          |
| 93 | <p>VERNIZ FLUORETADO 5%, LIBERAÇÃO E ABSORÇÃO DE FLUOR. <b>PARA A MARCA ENAMELAST (UILTRADENT) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.</b></p> <p><b>ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM EMBALAGENS COM 2 SERINGAS DE 1,2ML)</b></p>                              | SERINGA COM 1,2ML | 02 | <u>BR0467192/002</u><br>1 |
| 94 | <p>PASTA PARA PROFILAXIA COM CLOREXIDINA A 2% + VIDRO MOÍDO (SEM PEDRA POMES). <b>PARA A MARCA CONSEPSIS SCRUB (ULTRARDENT) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.</b></p> <p><b>ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM EMBALAGENS COM 4 SERINGAS DE 1,2ML)</b></p> | SERINGA COM 1,2ML | 08 | <u>BR0428167</u>          |
| 95 | DISCO DE FELTRO COM BASE PLÁSTICA E MANDRIL ACOPLÁVEL   |                   |    | <u>BR0438129</u>          |

|    |  |         |      |                  |
|----|--|---------|------|------------------|
|    | PARA POLIMENTO EM RESINAS COMPOSTAS.<br><b>PARA A MARCA DIAMOND (FGM/DENTSCARE) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.</b><br><b>ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM EMBALAGENS COM 24 DISCOS E 1 MANDRIL)</b>  | UNIDADE | 72   |                  |
| 96 | CAIXA COLETORA PARA RESÍDUOS PÉRFURO-CORTANTES. COMPOSTA DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO, CAPACIDADE 20L, COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE. PRODUZIDA DE ACORDO COM O NBR 13853.<br><b>PARA AS MARCAS DESCARPACK E DESCARBAG NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.</b> | UNIDADE | 10   | <b>BR0363485</b> |
| 97 | AVENTAL DESCARTÁVEL, TNT GRAMATURA 30, COM MANGAS LONGAS, TAMANHO ÚNICO, ABERTURA POSTERIOR ATÓXICO, HIDRO/HEMORREPELENT E, BARREIRA ANTI-MICROBIANA EFETIVA (TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA - BFE)   | UNIDADE | 1200 | <b>BR0434250</b> |
| 98 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE  | UNIDADE | 10   | <b>BR0373538</b> |
| 99 | PROPÉS EM TECIDO 100% POLIPROPILEO, 20G, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, PERMEÁVEL AO AR, COM   |         |      | <b>BR0436854</b> |

|            |   |                |             |                         |
|------------|---|----------------|-------------|-------------------------|
|            | ELÁSTICO EM TODO O PERÍMETRO.<br><b>ATENÇÃO!</b> ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES | <b>UNIDADE</b> | <b>5000</b> |                         |
| <b>100</b> | LIXEIRA PLÁSTICA BRANCA, 100 LITROS, ACIONAMENTO COM PEDAL  | <b>UNIDADE</b> | <b>01</b>   | <b><u>BR0270845</u></b> |
| <b>101</b> | LIXEIRA PLÁSTICA BRANCA, 30 LITROS, ACIONAMENTO COM PEDAL   | <b>UNIDADE</b> | <b>06</b>   | <b><u>BR0439210</u></b> |
|            |   |                |             |                         |
|            |   |                |             |                         |

3.3. Somente serão aceitos materiais com registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), exceto para aqueles isentos desse registro.

3.4. A validade do material entregue, deverá ser de, no mínimo 18 meses, a contar da data de entrega do material.

#### 4. Apresentação das Amostras

4.1. As amostras serão solicitadas às empresas participantes que oferecerem o menor preço e deverão ser encaminhadas à SAMED (Serviço de Assistência Médica e Odontológica) do TRE-CE, no horário das 14:00 às 18:00 horas, até o décimo dia útil seguinte à solicitação.

4.2. O prazo para análise das amostras será de 5(cinco) dias úteis a contar do dia seguinte à entrega na SAMED e o seu resultado deverá ser enviado à Seção de Compras pela SAMED.

4.3. As amostras serão analisadas dentro da especificação solicitada, bem como se atendem **com eficácia** ao fim a que se destinam.

4.4. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos e manuseados, ficando à disposição para retirada pela empresa participante no estado em que se encontrarem, ao final da análise técnica efetuada pela SAMED.

4.5. A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na SAMED até que seja efetivada a entrega dos bens pela empresa participante, a fim de ser com estes comparada. Após a entrega do item pela empresa vencedora, as

amostras ficarão à disposição para retirada pela empresa participante no estado em que se encontrarem.

A amostra vencedora, no caso de aprovação da mesma, poderá ser deduzida do montante a ser entregue pelo licitante, ao final do processo licitatório.

4.6. As amostras **reprovadas** deverão ser retiradas pela empresa participante na SAMED, nos mesmos dias e horários de entrega, no prazo máximo de 30 dias corridos, contados a partir do envio do relatório pela SAMED à SELIC, ocasião na qual, a empresa fornecedora da amostra será notificada pela SELIC por correio eletrônico, telefone ou fax para que proceda à referida coleta. Caso contrário, as amostras reprovadas serão descartadas ao final deste prazo.

4.7. Abaixo está disposto um banco de marcas que atendem às especificações dos materiais a serem adquiridos, numeradas na mesma ordem da tabela de itens a serem adquiridos. Os itens propostos que estiverem dentro do banco de marcas fornecido dispensam a apresentação de amostras:

#### 4.8. Marcas Comerciais Que Não Necessitam de Amostras

|                      |   |
|----------------------|---|
| <b>ITEM 1</b>        | <b>PRODUTO: ENDOZIME/ FABRICANTE: DFL</b>   |
| <b>ITEM 2</b>        | <b>FABRICANTE: DESCARBAG</b>  |
| <b>ITEM 3</b>        | <b>FABRICANTE: ITAJÁ</b>  |
| <b>ITEM 4</b>        | <b>FABRICANTE: ASSEPLYNE</b>  |
| <b>ITEM 5</b>        | <b>PRODUTO: OLIMPO, BRILUX, KIBOA OU IPÊ</b>  |
| <b>ITEM 7</b>        | <b>FABRICANTE: CREMER / MELHORMED</b>   |
| <b>ITEM 8</b>        | <b>FABRICANTE: UNOJECT / PROCARE</b>  |
| <b>ITEM 9</b>        | <b>FABRICANTE: CREMER</b>   |
| <b>ITEM 10</b>       | <b>FABRICANTE: CREMER</b>   |
| <b>ITEM 11</b>       | <b>FABRICANTE: FAVA</b>   |
| <b>ITEM 12</b>       | <b>FABRICANTE: SUPERMAX</b>   |
| <b>ITENS 13 e 14</b> | <b>FABRICANTES: DERMAPLUS OU BIODINÂMICA</b>  |
| <b>ITEM 15</b>       | <b>FABRICANTE: MAXCLEAN</b>   |
| <b>ITEM 16</b>       | <b>FABRICANTE: ANGELUS OU SSPLUS</b>  |
| <b>ITEM 17</b>       | <b>FABRICANTE: FAVA</b>   |
| <b>ITENS 18 e 19</b> | <b>FABRICANTE: CARESTREAM</b>   |
| <b>ITEM 20</b>       | <b>PRODUTO: FLUGEL / FABRICANTE: DFL</b>  |
| <b>ITEM 21</b>       | <b>PRODUTO: CLEANTEST, CRISTOFOLI OU 3M</b>   |
| <b>ITEM 22</b>       | <b>PRODUTOS: VIDRION R / FABRICANTE: SSWHITE<br/>OU PRODUTO: MAXION / FABRICANTE: DENTSCARE (FGM)</b> |
| <b>ITEM 23</b>       | <b>PRODUTO: IRM / FABRICANTE: DENTSPLY OU<br/>PRODUTO: MRI / FABRICANTE: IODONTOSUL</b>               |
| <b>ITEM 24</b>       | <b>PRODUTO: HYDRO C / FABRICANTE: DENTSPLY</b>  |
| <b>ITEM 27</b>       | <b>PRODUTO: SETPP / FABRICANTE: SDI</b>   |
| <b>ITEM 28</b>       | <b>FABRICANTE: DENTSCARE (FGM)</b>  |
| <b>ITEM 29</b>       | <b>PRODUTO: HERJOS / FABRICANTE: COLTENE</b>  |
| <b>ITENS 30 e 31</b> | <b>PRODUTO: ENHANCE / FABRICANTE: DENTSPLY</b>  |

|           |                      |   |
|-----------|----------------------|---|
|           | <b>ITENS 32 e 33</b> | <b>PRODUTO: OCLUBRUSH / FABRICANTE: KERR</b>  |
|           | <b>ITEN 34</b>       | <b>FABRICANTE: MICRODONT</b>  |
|           | <b>ITEM 35</b>       | <b>PRODUTO: TECHNOBRUSH / FABRICANTE: COLTENE</b>   |
|           | <b>ITENS 36 a 39</b> | <b>FABRICANTES: ESTERIFLEX OU HOSPFLEX</b>  |
|           | <b>ITEM 41</b>       | <b>PRODUTO: UNISPRAY / FABRICANTE: KAVO</b>   |
|           | <b>ITEM 42</b>       | <b>FABRICANTES: PRISMA, SSWHITE OU GOLGRAN</b>  |
|           | <b>ITEM 43</b>       | <b>PRODUTO: PRÓ-SAÚDE / FABRICANTE: ORAL-B</b>  |
|           | <b>ITENS 44 e 45</b> | <b>FABRICANTE: DESCARBAG</b>  |
|           | <b>ITEM 46</b>       | <b>PRODUTO: ALPHACAÍNE / FABRICANTE: DFL</b>  |
|           | <b>ITEM 47</b>       | <b>PRODUTOS: PRILONEST/ FABRICANTE:DFL</b>  |
|           | <b>ITEM 48</b>       | <b>PRODUTO: BENZOTOP / FABRICANTE: DFL</b>  |
|           | <b>ITEM 49</b>       | <b>PRODUTO: FITA PRÉ-MOLAR / FABRICANTE: TDV</b>  |
|           | <b>ITEM 50</b>       | <b>PRODUTO: FITA MOLAR / FABRICANTE: TDV</b>  |
|           | <b>ITEM 51</b>       | <b>PRODUTO: ACCUFILM II</b>   |
|           | <b>ITEM 52 a 55</b>  | <b>FABRICANTE: MAILLEFER</b>  |
|           | <b>ITEM 56</b>       | <b>PRODUTO: AMBAR UNIVERSAL APS / FABRICANTE: FGM/DENTSCARE</b>   |
|           | <b>ITEM 57</b>       | <b>PRODUTO: AMBAR APS / FABRICANTE: FGM/DENTSCARE</b>   |
|           | <b>ITEM 58</b>       | <b>PRODUTO: CONDAC / FABRICANTE: FGM<br/>FABRICANTE: DENTSPLY</b>   |
|           | <b>ITEM 59</b>       | <b>PRODUTO: FLUROSHIELD / FABRICANTE: DENTSPLY</b>  |
|           | <b>ITEM 60</b>       | <b>FABRICANTE: BIODINÂMICA</b>  |
|           | <b>ITENS 61 a 68</b> | <b>PRODUTO: FILTEK Z350 / FABRICANTE: 3M</b>  |
|           | <b>ITENS 69 e 70</b> | <b>PRODUTO: FILTEK / FABRICANTE: 3M<br/>PRODUTO: TETRIC FLOW / FABRICANTE: KULZER<br/>PRODUTO: GRANDIOSO / FABRICANTE: VOCO</b> |
|           | <b>ITEM 71</b>       | <b>PRODUTO: TETRIC N CERAM / FABRICANTE: KULZER</b>   |
|           | <b>ITEM 72</b>       | <b>PRODUTO: FILTEK ONE BULK FILL / FABRICANTE: 3M<br/>PRODUTO: AURA BULK FILL / FABRICANTE: SDI</b>                             |
|           | <b>ITEM 73</b>       | <b>FABRICANTE: MADEITEX</b>   |
|           | <b>ITEM 74 a 77</b>  | <b>FABRICANTES: TRINITY OU HU-FRIEDY</b>  |
| <b>IT</b> | <b>ITEM 79</b>       | <b>PRODUTO: DIAMOND FLEX / FABRICANTE: FGM/DENTSCARE</b>  |
|           | <b>ITEM 80 e 81</b>  | <b>FABRICANTE: ULTRAPAK OU FGM/DENTSCARE</b>  |
|           | <b>ITEM 82</b>       | <b>FABRICANTE: KERR</b>   |
|           | <b>ITEM 83</b>       | <b>FABRICANTE: JON</b>  |
|           | <b>ITENS 85 e 86</b> | <b>FABRICANTE: INDUSBELLO</b>   |
|           | <b>ITEM 87</b>       | <b>PRODUTO: GLUMA DESENSITIZER FABRICANTE: KULZER</b>   |
|           | <b>ITEM 88</b>       | <b>PRODUTO: ULTRA EZ / FABRICANTE: ULTRADENT<br/>PRODUTO: PAINLESS / FABRICANTE: BM4</b>  |
|           | <b>ITEM 90</b>       | <b>PRODUTO: ARTICAÍNE / FABRICANTE: DFL</b>   |
|           | <b>ITEM 91</b>       | <b>PRODUTO: TOP DAM / FABRICANTE: FGM/DENTSCARE<br/>PRODUTO: WHITEGOLD PROTECTOR / FABRICANTE: DENTSPLY</b>                     |
|           | <b>ITEM 92</b>       | <b>PRODUTO: TECHNOBRUSH / FABRICANTE: COLTENE</b>   |
|           | <b>ITEM 93</b>       | <b>PRODUTO: ENAMELAST / FABRICANTE: ULTRADENT</b>   |
|           | <b>ITEM 94</b>       | <b>PRODUTO: CONSEPSIS SCRUB / FABRICANTE: ULTRADENT</b>   |
|           | <b>ITEM 95</b>       | <b>PRODUTO: DIAMOND / FABRICANTE: FGM/DENTSCARE</b>   |
|           | <b>ITEM 96</b>       | <b>FABRICANTE: DESCARPACK OU DESCARBOX</b>  |

## **5. Critério de escolha do preço**

5.1. Atendendo ao interesse da Administração, o critério de menor preço por item deverá ser observado, desde que o material cotado obedeça, rigorosamente, às especificações constantes na tabela de material a ser adquirido e que atendam com eficácia ao fim a que se destinam.

## **6. Condições da entrega e recebimento do material**

6.1. Após a emissão da nota de empenho e ciência da mesma por parte do fornecedor, o material deverá ser entregue na sede do TRE-CE, na SAMED (Serviço de Assistência Médica e Odontológica), no horário das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a quinta-feira, no prazo máximo de 30 dias, para conferência.

6.2. O material será recebido:

6.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação de cada item;

6.2.2. Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega provisória, após a certificação da boa qualidade, funcionalidade, prazo de validade e da exata quantidade do material.

6.2.3. No decorrer desse prazo, se for constatado algum equívoco no fornecimento do material, a empresa será comunicada para se pronunciar quanto à entrega ou troca de eventuais itens incorretos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3. Todo o material deverá ter data de vencimento expirando, no mínimo 18 meses a contar da data da entrega do mesmo ao TRE-CE.

6.4. Somente serão aceitos materiais com registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), exceto para aqueles que são isentos desse registro.

6.5 Os prazos indicados para entrega do material acordado neste item poderão ser alterados, haja vista os imprevistos em geral, que podem ser ocasionados pela pandemia do COVID-19, dessa forma, evitando causar possíveis transtornos para ambas as partes da avença, conforme PRESCRITO EM DECRETO DO GOVERNO FEDERAL

## **7. Deveres e obrigações do TRE-CE**

7.1. Uma vez decidida a contratação, o TRE/CE comprometer-se-á a:

7.2. Notificar o fornecedor registrado, através da transmissão, por correio eletrônico, da Nota de Empenho;

7.3. Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

7.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

7.5. Promover, através de seu gestor o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

7.6. Proporcionar ao fornecedor as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.

7.7. Fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando à Contratada facilidades para que possa realizar normalmente o fornecimento dos materiais.

7.8. Efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

7.9. Comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº 4.320/64.

## **8. Obrigações da Contratada**

8.1. Assinar o Contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação;

8.2. Entregar os materiais solicitados, no prazo estipulado, conforme especificação / amostra aprovada, inclusive marca e preço;

8.3. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem pela SAMED, caso fortuito, negligência, ou por terceiros;

8.4. A Substituição de que trata o subitem anterior deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação feita pela SAMED;

8.5. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.6. Aceitar os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades licitadas.

8.7. Entregar material com prazo de validade mínimo de 18 meses, contados da data de entrega;

8.8. Entregar material com registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), exceto para aqueles isentos deste. Todo o material deverá ser entregue obedecendo estritamente às especificações constantes na descrição do material e, de acordo com as marcas cotadas durante o processo de licitação.

## **9. Habilitação**

Na fase de habilitação, a licitante vencedora deverá apresentar:

a) Comprovante de licenciamento, com a devida validade, perante o Órgão Sanitário local competente (Estado e Município), para exercer as atividades de comercialização e venda do objeto da licitação.

b) Comprovação de Autorização de funcionamento da licitante, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme a Lei nº 6.360/1976.

## **10. Pagamento**

10.1. Após verificado que os materiais objeto do contrato se encontram de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal e certidões tributárias, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

10.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal / fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa nº 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) leal (is), em duas vias.

10.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme a Instrução Normativa nº 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

## **11. Penalidades**

11.1. A contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 5.450/2005 e suas alterações, no Decreto nº

5.450/2005 e suas alterações e na Lei nº 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do item, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos de entrega previstos no Termo de Referência;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-CE por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4. As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquelas previstas no item 11.2.c e 11.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação de penalidades serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

11.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da intimação.

11.7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito, será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## **12. Vigência**

12.1. O contrato a ser firmado entre o TRE-CE e a CONTRATADA terá vigência até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de publicação do extrato no DOU, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

## **13. Gestores**

13.1. Serão designados como gestor e suplente deste contrato, respectivamente, as servidoras **Ana Edite Coelho de Queiroz** e **Josélia Maria Viana Souza**.

**Fortaleza, 02 de julho de 2020.**

---

**Ana Edite Coelho de  
Queiroz Cirurgiã-Dentista  
Analista Judiciária  
Mat. 14.332**

---

**Kleirton Ibiapina Alves  
Chefe da SAMED  
Mat. 14.081**

**De acordo:**

---

**Jarbas Marinho  
Secretário de Gestão de  
Pessoas**

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**  
Em: 09/07/2020 14:42:23  
Por: KLEIRTON IBIAPINA ALVES

TRE